

ELEIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU – 2019

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE COMENDA**, foi desdobrada em **2 Secções de Voto**, que funcionarão nos seguintes locais: -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA; -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EX-ESCOLA DO 1.º CEB DE FERRARIA. -----

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia, ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral respetivo, para a secção da instância local do tribunal de comarca competente em matéria cível, com jurisdição da área do município. -----

Gavião, 22 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.